



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 178, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

“Interrompe férias do servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Interromper 10 (dez) dias de férias da Portaria Nº 158/2023 de 04 de abril de 2023, que concedeu 15 (quinze) dias de férias ao servidor **EDISON JOSÉ DA LIMA PAZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe K, lotado no Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 18/10/2021 a 17/10/2022.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeitos a partir do dia 16/04/2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 13 de Abril de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal